



# Diário Oficial

## Estado de São Paulo

Márcio França - Governador

Poder  
Executivo  
seção I

**imprensaoficial**

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Palácio dos Bandeirantes • Av. Morumbi 4.500 • Morumbi • São Paulo • CEP 05650-000 • Tel. 2.193-8000

Volume 128 • Número 84 • São Paulo, quarta-feira, 9 de maio de 2018

www.imprensaoficial.com.br

## Decretos

### DECRETO Nº 63.380, DE 8 DE MAIO DE 2018

*Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria do Emprego e Relações do Trabalho, visando ao atendimento de Despesas Correntes*

MÁRCIO FRANÇA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 9º da Lei nº 16.646, de 11 de janeiro de 2018,

#### Decreto:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 39.988.805,00 (Trinta e nove milhões, novecentos e oitenta e oito mil, oitocentos e cinco reais), suplementar ao orçamento da Secretaria do Emprego e Relações do Trabalho, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 7º, do Decreto nº 63.152, de 15 de janeiro de 2018, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 8 de maio de 2018

MÁRCIO FRANÇA

*Helcio Tokeshi*

Secretário da Fazenda

*Maurício Juvenal*

Secretário de Planejamento e Gestão

*Claudio Valverde Santos*

Secretário-Chefe da Casa Civil

*Moacir Rossetti*

Secretário-Adjunto, Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Governo

Publicado na Secretaria de Governo, aos 8 de maio de 2018.

TABELA 1 SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/UNIDADE/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR
23000 SEC. DO EMPREGO E RELAÇÕES DO TRABALHO			
23001 SEC. DO EMPREGO E RELAÇÕES DO TRABALHO			
3 3 90 39 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P. JURÍDICA	1		38.954.147,00
3 3 90 88 DESPESAS COM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	1		1.034.658,00
TOTAL	1		39.988.805,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA			
11.331.2302.6109 FRENTE DE TRABALHO			1.051.459,00
11.331.2302.6153 JOVEM CIDADÃO APRENDIZ PAULISTA	1	3	1.051.459,00
11.333.2302.4230 QUALIFICAÇÃO REQUAL. PROFISSIONAL TRAB	1	3	21.742.886,00
11.333.2302.5044 INTERMEDIÇÃO DE MÃO DE OBRA	1	3	14.214.721,00
TOTAL	1	3	39.988.805,00

TABELA 2 SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/QUOTAS MENSIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR
23000 SEC. DO EMPREGO E RELAÇÕES DO TRABALHO			
23001 SEC. DO EMPREGO E RELAÇÕES DO TRABALHO			
3 3 90 08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	1		4.200,00
3 3 90 14 DIÁRIAS - CIVIL	1		25.296,00
3 3 90 30 MATERIAL DE CONSUMO	1		24.841,00
3 3 90 33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1		180.582,00
3 3 90 36 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1		33.810,00
3 3 90 37 SERV. LIMPEZA, VIGILÂNCIA E OUTROS - P. JURÍDICA	1		56.789,00
3 3 90 39 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P. JURÍDICA	1		3.712.332,00
3 3 90 47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1		146.477,00
3 3 90 48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	1		1.194.894,00
3 3 90 50 SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	1		168.725,00
3 3 90 88 DESPESAS COM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	1		174.137,00
TOTAL	1		5.722.083,00

TABELA 3 MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
RECURSOS DORECURSOS	FR	GD	VALOR
23000 SEC. DO EMPREGO E RELAÇÕES DO TRABALHO			
23001 SEC. DO EMPREGO E RELAÇÕES DO TRABALHO			
3 3 90 08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	1		4.200,00
3 3 90 14 DIÁRIAS - CIVIL	1		25.296,00
3 3 90 30 MATERIAL DE CONSUMO	1		24.841,00
3 3 90 33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1		180.582,00
3 3 90 36 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1		33.810,00
3 3 90 37 SERV. LIMPEZA, VIGILÂNCIA E OUTROS - P. JURÍDICA	1		56.789,00
3 3 90 39 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P. JURÍDICA	1		3.712.332,00
3 3 90 47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1		146.477,00
3 3 90 48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	1		1.194.894,00
3 3 90 50 SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	1		168.725,00
3 3 90 88 DESPESAS COM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	1		174.137,00
TOTAL	1		5.722.083,00

TABELA 2 SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/QUOTAS MENSIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR
23000 SEC. DO EMPREGO E RELAÇÕES DO TRABALHO			
23001 SEC. DO EMPREGO E RELAÇÕES DO TRABALHO			
3 3 90 08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	1	3	39.988.805,00
3 3 90 14 DIÁRIAS - CIVIL	1		13.329.600,00
3 3 90 30 MATERIAL DE CONSUMO	1		13.329.601,00
3 3 90 33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1		13.329.604,00
3 3 90 36 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1		34.266.722,00
3 3 90 37 SERV. LIMPEZA, VIGILÂNCIA E OUTROS - P. JURÍDICA	1		34.266.722,00
3 3 90 39 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P. JURÍDICA	1	4	34.266.722,00
3 3 90 47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1		34.266.722,00
3 3 90 48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	1		34.266.722,00
3 3 90 50 SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	1		34.266.722,00
3 3 90 88 DESPESAS COM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	1		34.266.722,00
TOTAL	1	4	34.266.722,00

TABELA 3 MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
RECURSOS DORECURSOS	FR	GD	VALOR
23000 SEC. DO EMPREGO E RELAÇÕES DO TRABALHO			
23001 SEC. DO EMPREGO E RELAÇÕES DO TRABALHO			
3 3 90 08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	1	3	5.722.083,00
3 3 90 14 DIÁRIAS - CIVIL	1		5.722.083,00
3 3 90 30 MATERIAL DE CONSUMO	1		5.722.083,00
3 3 90 33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1		5.722.083,00
3 3 90 36 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1		5.722.083,00
3 3 90 37 SERV. LIMPEZA, VIGILÂNCIA E OUTROS - P. JURÍDICA	1		5.722.083,00
3 3 90 39 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P. JURÍDICA	1	4	34.266.722,00
3 3 90 47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1		15.607.944,00
3 3 90 48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	1		18.658.778,00
3 3 90 50 SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	1		39.988.805,00
3 3 90 88 DESPESAS COM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	1		39.988.805,00
TOTAL GERAL	1		39.988.805,00

TABELA 3 MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
RECURSOS DORECURSOS	FR	GD	VALOR
23000 SEC. DO EMPREGO E RELAÇÕES DO TRABALHO			
23001 SEC. DO EMPREGO E RELAÇÕES DO TRABALHO			
3 3 90 08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	1	3	5.722.083,00
3 3 90 14 DIÁRIAS - CIVIL	1		5.722.083,00
3 3 90 30 MATERIAL DE CONSUMO	1		5.722.083,00
3 3 90 33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1		5.722.083,00
3 3 90 36 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1		5.722.083,00
3 3 90 37 SERV. LIMPEZA, VIGILÂNCIA E OUTROS - P. JURÍDICA	1		5.722.083,00
3 3 90 39 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P. JURÍDICA	1	4	34.266.722,00
3 3 90 47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1		15.607.944,00
3 3 90 48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	1		18.658.778,00
3 3 90 50 SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	1		39.988.805,00
3 3 90 88 DESPESAS COM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	1		39.988.805,00
TOTAL GERAL	1		39.988.805,00

### DECRETO Nº 63.371, DE 3 DE MAIO DE 2018

**Retificação do D.O. de 4-5-2018**  
No referendo onde se lê:  
*Saulo de Castro Abreu Filho*  
Secretário de Governo  
Leia-se:  
*Moacir Rossetti*  
Secretário-Adjunto, Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Governo

### DECRETO Nº 63.372, DE 3 DE MAIO DE 2018

**Retificação do D.O. de 4-5-2018**  
No referendo onde se lê:  
*Saulo de Castro Abreu Filho*  
Secretário de Governo  
Leia-se:  
*Moacir Rossetti*  
Secretário-Adjunto, Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Governo

### DECRETO Nº 63.373, DE 3 DE MAIO DE 2018

**Retificação do D.O. de 4-5-2018**  
No referendo onde se lê:  
*Saulo de Castro Abreu Filho*  
Secretário de Governo  
Leia-se:  
*Moacir Rossetti*  
Secretário-Adjunto, Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Governo

## Casa Civil

### AGÊNCIA METROPOLITANA DE CAMPINAS

**Extrato de Contrato**  
Instrumento de liberação de crédito não reembolsável, ao amparo de recursos do Fundo de Desenvolvimento Metropolitano de Campinas – FUNDOCAMP 028/2018. Processo Agemcamp-Fundocamp 037/2018. Parecer C/AGEMCAMP 023/2018, Agente Financeiro do FUNDOCAMP: Banco do Brasil. Agente Promotor e Técnico: Agência Metropolitana de Campinas – AGEMCAMP. Beneficiária: Prefeitura Municipal de Artur Nogueira. Objeto: Constitui objeto do presente o repasse pelo BANCO de crédito não reembolsável ao amparo de recursos disponíveis do FUNDOCAMP dos seguintes valores: R\$ 79.865,00, ao Município Beneficiário pela realização do projeto "Re-Virada Cultural Regional 2018" valor a ser destinado exclusivamente à finalidade indicada na Cláusula Segunda do presente Instrumento. Cláusula Segunda: O repasse mencionado na Cláusula Primeira do presente Instrumento se destina ao desenvolvi-

mento de uma edição do Projeto "Re-Virada Cultural Regional 2018", conforme Proposta Técnica avaliada pela AGEMCAMP. R\$ 2.395,95 correspondente a 3% do valor total do repasse à Agemcamp, pelos serviços desenvolvidos na condição de Agente Técnico e R\$ 798,65 corresponde a 1% do valor total do repasse ao banco, pelos serviços desenvolvidos na condição de Agente Financeiro. Valor total do repasse será de R\$ 83.059,60. O prazo de vigência deste instrumento será até 30-12-2018. Data da Assinatura 25-04-2018.

## Governo

### FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO

#### CHEFIA DE GABINETE

#### Extrato do 1º Termo de Aditamento ao Termo de Colaboração

Processo Fusesp 27995/2017  
Parecer AJG/PGE 234/2018

- Partícipes: O Estado de São Paulo, por intermédio do Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo e o Instituto Criança Cidadã - ICC

- Objeto: Primeiro Termo de Aditamento ao Termo de Colaboração 18/2017, celebrado em 11-05-2017, objetivando prorrogar a vigência e alterar o plano de trabalho.

- Cláusula Primeira – Da Prorrogação: O prazo de vigência, previsto no caput da Cláusula Nona do instrumento original, fica prorrogado por mais 12 meses, com início em 11-05-2018 e término em 10-05-2019, com vista à execução do Plano de Trabalho juntado às fls. 8.023 a 8.118 do Processo Fusesp 27995/2017.

- Cláusula Segunda – Da Alteração do Plano de Trabalho: O Plano de Trabalho, referido na Cláusula Primeira do instrumento ora aditado, fica alterado nos termos dos documentos inseridos às fls. 8.023 a 8.118 dos autos, que passam a integrar o presente termo de aditamento para todos os fins.

- Cláusula Terceira – Do valor do Aditamento: O valor total estimado do presente aditamento é de R\$ 6.434.148,97, sendo 6.428.148,97 de responsabilidade do Fusesp e R\$ 6.000,00 a título de contrapartida da OSC. Os recursos de responsabilidade do Fusesp onerarão da natureza de despesa 335043-90, classificação funcional programática 08 128 5102 5331 0000, da UGE 510032.

- Parágrafo Único – Os recursos de que trata o caput desta cláusula serão transferidos à OSC em 04 parcelas, nos termos estipulados no cronograma físico-financeiro de fl. 8.089, que integra o Plano de Trabalho.

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições do instrumento original que não se relevarem conflitantes com este termo de aditamento.

- Data da assinatura: 08-05-2018

### AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE TRANSPORTE DO ESTADO DE SÃO PAULO

#### DIRETORIA DE PROCEDIMENTOS E LOGÍSTICA

#### Despacho do Diretor, de 8-5-2018

Protocolo 394.569/18 – Empresas Reunidas Paulista de Transportes Ltda. APROVO o novo padrão visual na frota do Serviço de Fretamento da EMPRESAS REUNIDAS PAULISTA DE TRANSPORTES LTDA, CNPJ 44.993.632/0001-79, apresentado através de projeto gráfico autuado à fl. 05 do presente, e CONCEDO o prazo de 365 dias para que a empresa complemente os serviços de pintura dos veículos. A requerente deverá portar, nos veículos, cópia da publicação da autorização.

Processo 000.602/03 – Empresas Reunidas Paulista de Transportes Ltda. DEFIRO o pedido de fls. 2421/2423, protocolado em 19-04-2018 sob 393.232, e assim AUTORIZO a renovação do Certificado de Registro Cadastral da empresa, expedindo-se o competente Certificado pelo prazo de 01 ano a contar desta publicação.

Protocolo 393.820/18 – Viação Santa Cruz Ltda. CONCEDO o prazo de 180 dias, improrrogáveis, para que a empresa VIAÇÃO SANTA CRUZ LTDA, CNPJ sob 52.771.516/0001-33, utilize em sua Linha Regular, veículos no padrão de pintura e com os CRV's em nome da empresa Expresso Cristália Ltda, que estão sendo incorporados em sua frota.

### AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO E ENERGIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

#### Extrato de Aditamento

Processo ARSESP.ADM-0396-2016  
Contrato ARSESP/05/DL/2017

Termo de Aditamento 03  
Contratante: Agência Reguladora de Saneamento e Energia do Estado de São Paulo - ARSESP

Contratada: Fundação Sistema Estadual de Análise de Dados – SEADE  
CNPJ: 51.169.555/0001-00

Objeto do Contrato: Prestação de serviços de pesquisa de satisfação dos usuários dos serviços de água e esgoto dos municípios regulados pela ARSESP

Objeto do Termo de Aditamento: Consiste nas seguintes cláusulas:

As referidas partes, CONSIDERANDO:

a) que em 26-06-2017 foi celebrado o Contrato nº ARSESP/05/DL/2017 tendo por objeto a prestação de serviços para realização da pesquisa de satisfação dos usuários dos serviços de água e esgoto dos municípios regulados pela ARSESP;

b) que na Cláusula Quarta do referido instrumento ficou estabelecida a vigência do ajuste por 270 dias, podendo ser prorrogado nas hipóteses previstas na Lei Federal 8.666/93;

c) que a CONTRATADA comprovou, perante o CONTRATANTE, que mantém as condições de habilitação e qualificação exigidas à época do contrato, nos termos do artigo 55, inciso XIII, da Lei federal 8.666/1993;

d) que a prorrogação do contrato foi expressamente autorizada e justificada por escrito pela autoridade competente, conforme consta do Processo nº ARSESP.ADM-0396-2016;

RESOLVEM, de comum acordo, aditar o Contrato nº ARSESP/05/DL/2017, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei federal 8.666/1993, o que ora fazem nos termos a seguir expostos:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO

1.1. O prazo de vigência do contrato referente aos itens 6,7 e 8 ficam prorrogados por mais 90 dias.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

2.1. Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições contratuais não alteradas pelo presente instrumento.

Data da Assinatura: 09-04-2018

#### Extrato da Nota de Empenho

Processo: ARSESP/0115-2018

Parecer Jurídico: ARSESP 29/2018 e 35/2018

Nota de Empenho: 2018NE00266

Contratante: Agência Reguladora de Saneamento e Energia do Estado de São Paulo - ARSESP

Contratada: CR Basso Consultoria e Treinamento S/S Ltda

CNPJ: 05.596.488/0001-85

Objeto: Contratação de empresa para ministrar curso in company referente ao novo módulo SPED – EFD REINF.

Modalidade: Dispensa de Licitação

Valor: R\$ 6.200,00

Data da Assinatura: 02-05-2018

#### Extrato de Contrato

Processo: ARSESP.ADM-0374-2017

Contrato: ARSESP/05/IN/2018

Parecer Jurídico: CJ/ARSESP 33/2018

Data do parecer: 24-04-2018

Contratante: AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO E ENERGIA DO ESTADO DE SÃO PAULO - ARSESP

Contratada: ATLAS SCHINDLER LTDA

CNPJ: 00.028.986/0146-72

Objeto: Prestação de serviços de modernização e ampliação dos dois elevadores do edifício da futura sede da ARSESP

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no artigo 25, inciso I, da Lei Federal 8.666/